

blico, ainda continua em analise pela Secretaria de Estado da Casa Civil. O Conselho comentou ainda da necessidade de não efetuarmos o cancelamento e sim mantermos as contas nºs 466-9, 663-7 e 901-6 do Banco Bradesco S/A, em razão de eventuais resgates de valores ainda retidos pela Justiça, porém estamos aguardando a publicação de uma Resolução, oriunda da Secretaria de Estado de Fazenda que regulamentaria a situação das contas. O movimento financeiro do FUNDEP referente ao balancete do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis foi verificado e aprovado pela presente comissão, registrado em balancete próprio. O Senhor Presidente deu conhecimento que foi realizado pelo Depósito Público o leilão do dia trinta e um de março do corrente ano, cuja prestação de contas está em face de conclusão pelo leiloeiro público. Nada mais havendo a tratar e sem que ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, marcando a próxima para o dia vinte e oito de abril de dois mil e dezesseis.

SERGIO DOS SANTOS  
Presidente  
JOSÉ ANTÔNIO GUERRA BARREIROS  
Membro  
THIAGO PAULO RANGEL  
Membro

Id: 1950406

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATO DO DIRETOR  
DE 23.02.2016

\*DESIGNA, como membros da Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 001/2016, firmado entre a Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e a empresarial MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP, os servidores RUTH CHAGAS GAMA COSTA, ID Funcional nº 618971-7, ALCIONE TELES BOECHAT VELASCO, ID Funcional nº 618938-5 e DENISE FARIA DA COSTA DIAS, ID Funcional nº 618917-2, nos termos da Cláusula Sétima do citado instrumento contratual. Processo nº E-12/080/151/2016.

\*Omitido no D.O. de 24.02.2016.

Id: 1950170

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 19/04/2016

PROCESSO Nº IO/1242/11 - RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação para aquisição de livros para o projeto mais leitura, conforme S/C nº 072/2016 às fls. 771, no valor de R\$ R\$ 33.292,00, na forma do inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e com base, na manifestação da ASJUP às fls. 789/791, e aprovação do Sra. Diretora Administrativa às fls. 793. ADJUDICO os serviços às empresas Ediouro Publicações de Passatempo e Multimídia Ltda., com fundamento no art. 26 da Lei de Licitação acima citada.

Id: 1950321

#### Secretaria de Estado de Governo

DESPACHO DO PREGOEIRO  
DE 11/04/2016

PROCESSO E-15/001/93/2015 - ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2016, referente a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de etilômetros, especificado no Termo de Referência (Anexo 1) do Edital, para atender as necessidades da Operação Lei Seca, em favor da Empresa F.B. GERA E CA LTDA , arrematante do lote 01,no valor de R\$ 659.998,60 (seiscientos e cinqüenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 11/04/2016

PROCESSO E-15/001/93/2015 - HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 011/2016, referente a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de etilômetros, concorrente ao Lote 1, a Empresa F.B. GERA E CA LTDA , no valor de R\$ 659.998,60 (seiscientos e cinqüenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Id: 1950081

#### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 11.04.2016

PROC. Nº E-01/004/1436/2015 - HOMOLOGO o resultado referente à licitação realizada mediante o PERP 21/15, cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento de material de escritório, (grampo para grampeador, grampeadores, organizador de acrílico, papel contact, lacres para malote, grampo pasta tipo trilho, marcador página, formulário contínuo, papel recado tipo auto adesivo, pastas, envelope correspondência e caixa box), em favor das empresas, PARCO PAPELARIA LTDA para os itens 01 a 05, 07 a 11 e 13 a 17, no montante de R\$ 2.512.751,95 (dois milhões, quinhentos e ezoze mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) e FEMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO LTDA EPP, para o item 12 no montante de R\$ 34.159,10 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e dez centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.546.911,05 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e onze reais e cinco centavos), e FRACASSO do item 06.

Id: 1950286



Haroldo Zager Faria Tinoco  
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado  
Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto  
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres  
Diretor-Industrial

#### DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

##### PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATERIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24  
Edifício Garagem Menezes Cortes  
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e  
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ.  
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col R\$ 132,00  
cm/col para Municipalidades R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

##### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR ATO DA SUPERINTENDENTE DE 13.04.2016

DESIGNA a Vogal de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Dra. GILSIMERI NUNES CASTELLO, Id. Funcional nº 877442-0, para, sem prejuízo de suas atribuições na 14ª COPIA, responder pela 4ª COPIA, durante o impedimento legal do Vogal de Comissão Dr. RAFAEL RODRIGUES DA SILVA NUNES, Id. Funcional nº 5014809-5, com validade a contar de 28/03/2016.

Id: 1950258

##### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

##### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR  
DE 22/12/2015

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5.260/2008, a SILVIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA BRANDÃO; WEVERTTON FIGUEIRA DA SILVA BRANDÃO, com validade a contar de 02/07/2011; MARIA CLARA OLIVEIRA BRANDÃO e PEDRO FELIPE OLIVEIRA BRANDÃO, com validade a contar de 02/07/2011, tornando sem efeito os Atos de 22/08/2011, publicados no D.O. de 22/08/2011. Proc. nº E-01/301556/2011.

Id: 1950315

##### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHOS DO DIRETOR  
DE 22/12/2015

PROC. Nº E-01/301556/2011 - MARCOS PAULO DOS SANTOS BRANDAO - INDEFIRO.  
DE 16/02/2016

PROC. Nº E-01/009/072/2016 - HILTON RODRIGUES - AUTORIZO.  
DE 24/02/2016

PROC. Nº E-01/029/027/2015 - MARINA PUPO MUNIZ - DEFIRO.  
DE 23/03/2016

PROC. Nº E-01/016/335/2016 - JOSE LUIZ DA SILVA ROSA - AUTORIZO.  
DE 28/03/2016

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:

PROC. Nº E-01/714957/1985 - JURANDYR MACHADO DOS SANTOS.

PROC. Nº E-01/009/268/2016 - JAIRO SENNA DE OLIVEIRA.

PROC. Nº E-01/016/347/2016 - SELMO MACHADO ESTEVES.

DE 31/03/2016

PROC. Nº E-01/017/195/2016 - CELIO DE SOUZA CORREA - AUTORIZO.  
DE 01/04/2016

PROC. Nº E-01/014/059/2016 - NEMIAS FERNANDES DE CARVALHO - AUTORIZO.  
DE 05/04/2016

PROC. Nº E-01/009/326/2016 - AFFONSO ALVES GOMES DA COSTA - AUTORIZO.  
DE 07/04/2016

PROC. Nº E-01/009/351/2016 - JUAREZ BARBOSA - AUTORIZO.  
DE 08/04/2016

PROC. Nº E-01/019/069/2016 - WALDYRA ANDRADE GUIMARAES - AUTORIZO.  
DE 11/04/2016

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:

PROC. Nº E-01/300369/2011 - MARIA ZILMA SALDANHA.

PROC. Nº E-01/016/351/2016 - JORGE DA SILVA.

DE 12/04/2016

PROC. Nº E-01/012/815/2016 - MAURO JOSE RODRIGUES - DEFIRO.

DE 13/04/2016

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:

PROC. Nº E-01/009/357/2016 - CARLOS ALBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO.

PROC. Nº E-01/011/094/2016 - ROBERTO LUIZ GOMES LAUT.

PROC. Nº E-01/011/111/2016 - ALFREDO DOS ANJOS GONÇALVES.

PROC. Nº E-01/011/116/2016 - MURILLO DE SOUZA SANTOS.

PROC. Nº E-01/012/091/2016 - MARIA MEDEIROS VENTURA.

PROC. Nº E-01/012/093/2016 - CLARICE BATISTA BRAGA.

PROC. Nº E-01/016/290/2016 - JOSE MARCOS MAIA BRITTO.

PROC. Nº E-01/016/360/2016 - MARIO JORGE TRINDADE.

PROC. Nº E-01/016/390/2016 - HENRIQUE MARQUES DA COSTA.

PROC. Nº E-01/016/391/2016 - WESLLEY LINHARES DE OLIVEIRA.

PROC. Nº E-01/016/399/2016 - JOSE MARIA PEREIRA MAIA.

PROC. Nº E-01/016/405/2016 - CESAR AUGUSTO DA SILVA GOMES.

PROC. Nº E-01/016/434/2016 - MILTON VIANA.

PROC. Nº E-01/049/090/2016 - JULIO CESAR FIUZA PEQUENO.

DE 13/04/2016

AUTORIZO os processos abaixo relacionados:

PROC. Nº E-01/321453/1971 - HAROLDO DA COSTA CAMPOS.

PROC. Nº E-01/027/279/2015 - CRISTALINO DANIEL DE VASCONCELOS.

PROC. Nº E-01/027/185/2016 - JOSE DE OLIVEIRA RAMOS.

PROC. Nº E-01/027/232/2016 - JOSIMAR RODRIGUES DO AMARAL.

PROC. Nº E-01/027/234/2016 - EDIVAL VILAS BOAS.

PROC. Nº E-01/027/239/2016 - JOSE DE OLIVEIRA.

PROC. Nº E-01/027/241/2016 - CLECIO MANHAES.

PROC. Nº E-01/027/242/2016 - CICARO JOSE DE MOURA.

Id: 1950301

##### FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE INVESTIMENTOS DESPACHO DO DIRETOR INTERINO DE 19/04/2016

PROCESSO Nº E-01/051/020/2015 - Nos termos da Portaria RJ-PREV/PRE nº 13, publicada no D.O. de 03 de março de 2016, CREDENCIO, por meio dos seus fundos de investimentos habilitados, a seguinte instituição financeira autorizada a operar com a Fundação: BANCO BRADÉSCO S.A.

Conforme art. 3º da referida Portaria, o presente